32ª SESSÃO ORDINÁRIA
07 de outubro de 2025

01) <u>PRESIDENTE</u>: Havendo número regimental de vereadores presentes (06), e sob a invocação da proteção divina, declaro aberta a **trigésima segunda** Sessão Ordinária do segundo período legislativo do corrente ano.

Nos termos do Artigo 198 do Regimento Interno, coloco em discussão a Ata da Sessão anterior.
EM DISCUSSÃO.
Encerrada a discussão, solicito aos senhores vereadores que procedam à votação eletrônica da Ata por meio do sistema digital de deliberação parlamentar.
(Aguardar o encerramento do processo de votação.) Encerrada a votação.
Resultado: ATA APROVADA/REJEITADA, conforme registro eletrônico do painel.

02) <u>PRESIDENTE</u>: Solicito à Excelentíssima Senhora 1ª Secretária, Vereadora Profª. Lourdes Monteiro, que proceda com a leitura integral da matéria constante do Expediente da presente Sessão.

02.1) <u>Expediente oriundo do Poder Executivo:</u>

- Ofício nº 36/2025 – encaminha Projeto de Lei nº 28/2025/PMPP;
- Ofício nº 37/2025/SMGC/PMPP – encaminha Projeto de Lei nº 29/2025/PMPP;
- Ofício 164/2025/SMGC/PMPP – Encaminha resp, de Indicações
- Ofício nº 473/2025/SEMMA/PMPP– encaminha resposta de Indicação 865, de Autoria do Vereador Marcelino Nunes;
- Ofício nº 474/2025/SEMMA/PMPP- Enc. Resp. da Indicação nº877/2025 de autoria do Vereador Gabriel Arce.
- Ofício nº 489/2025/SEMMA/PMPP- Enc. Resp. da Indicação nº 914/2025 de autoria do Vereador Leandro Bitencourt.
-

02.2) <u>Expediente oriundo de órgãos e entidades diversas:</u>

- Indicação nº 3457/2025 – Deputado Zé Teixeira.
- Indicação nº 3458/2025 – Deputado Zé Teixeira.
- Carta nº 8845/2025/GERPP/SANESUL;
- Ofício nº 43897/2025/CONLEG/SEGOV

02.3) <u>Projetos de Lei Ordinária a serem lidos:</u>

- Projeto de Lei Nº 36/2025-CM – "Autoriza o Município de Ponta Porã a parcelar débitos com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025" Autoria: Poder Executivo;

- Projeto de Lei nº 37/2025-CM – "Autoriza o Município de Ponta Porã a parcelar débitos com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025" Autoria: Poder Executivo;

- Projeto de Lei nº 38/2025-CM "Dispõe sobre a implementação. No âmbito do Município de Ponta Porã, da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 – Lei Lucas, e dá outras providências" Autoria: Prof.ª Lourdes Monteiro.

- Projeto de Lei nº 39/2025 – " Declara de interesse Cultural Internacional no Âmbito do município de Porã Porã-MS o gênero musical **"LA GUARANIA"** em conformidade com a deliberação do Parlamento Internacional Municipal – PARLIM, e dá outras providências, Autoria: 17 Vereadores.

-

03) <u>PRESIDENTE</u>: Nos termos do artigo 156, § 2º, inciso VII, do Regimento Interno, indago aos nobres parlamentares se há requerimentos verbais a serem apresentados.
(Conceder até 2 minutos para manifestação individual, conforme § 3º do art.156.)

04) <u>PRESIDENTE</u>: Solicito à Senhora 1ª Secretária a leitura das Indicações protocoladas pelos senhores vereadores, conforme segue:

VEREADOR **INDICAÇÃO**

1. AGNALDO PEREIRA LIMA.....936-937/2025
2. ANNY ESPÍNOLA.....954-955/2025
3. AVELINO.....946-947/2025
4. BIRO BIRO.....950/2025

5. CARLOS BORDÃO.....958/2025
6. DANIEL PUKA VALDEZ 948-949/2025
7. EDINHO QUINTANA 966/2025
8. GABRIEL ARCE.....956-957/2025
9. JELSON BERNABÉ.....951-952/2025
10. JOSÉ MENINO JÚNIOR.....964-965/2025
11. LEANDRO BITENCOURT.....942-943/2025
12. MARCELINO NUNES.....940-941/2025
13. NATÁLIA VELASQUES.....938-939/2025
14. PROFª. LOURDES MONTEIRO.....959-960/2025
15. REINALDO JALASCA.....963/2025
16. SUBTENENTE MORINIGO.....-*-
17. WALDECIR FERNANDES.....961-962/2025

06) <u>PRESIDENTE:</u> Em obediência ao disposto no artigo 203 e seus parágrafos do Regimento Interno, passamos à fase do Grande Expediente, com a palavra o vereador devidamente inscrito. (conforme lista de inscrição assinada)

07) <u>PRESIDENTE:</u> Nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, daremos início à Ordem do Dia, destinada à deliberação das matérias constante na pauta.

07.1) <u>Matéria em Única Discussão e Votação:</u> (Regime de Urgência Especial, Requerimentos verbais e escritos, Vetos, Resoluções e Decretos Legislativos).

- **<u>PRESIDENTE:</u> Coloco, neste momento, os requerimentos verbais apresentados para votação em bloco, por meio do sistema eletrônico de votação. Solicito aos senhores vereadores que registrem seus votos. (Aguardar encerramento da votação)**

Resultado: REQUERIMENTOS APROVADOS/ REJEITADOS, conforme consta no painel eletrônico.

- **Projeto de Resolução nº 07/2025-CM "Dispõe sobre a Gestão e Controle Patrimonial dos bens móveis permanentes da Câmara de Vereadores de Ponta Porã MS, e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretora**
- **Projeto de Resolução nº 08/2025-CM "Altera a redação do Inciso VI, do §1º, da Resolução nº 01/2025, que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ponta Porã".**

07.2 <u>MATÉRIAS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:</u>

- ✓ **Projeto de Lei nº 32/2025 – "Dispôe sobre a desafetação e Alienação de imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã e dá outras providências" Autoria: Poder Executivo;**
- ✓ **Projeto de Lei nº 33/2025 – Declara a Fanfarra São José como patrimônio cultural imaterial do município de Ponta Porã e dá outras providências" Autoria: Vereadora Profa. Lourdes Monteiro;**
- ✓ **Projeto de Lei nº 35/2025. "Institui a campanha Municipal de conscientização e prevenção à adultização precoce e a à erotização infantil nas redes socias e na internet, no Âmbito do município de Ponta Porã e dá outras providências" Autores Vereadores: Anny Espínola e Carlos Bordão.**

08)<u>PRESIDENTE</u>: Passamos ao quadro das Explicações Pessoais, nos termos dos artigos 210 e 211 do Regimento Interno.

O tempo destinado a cada vereador é de até quatro minutos, sendo indispensável que a inscrição ocorra antes do término do Grande Expediente.

09) <u>PRESIDENTE</u>: Nada mais havendo a tratar, e renovando a invocação da proteção divina sobre os trabalhos desta Casa de Leis, declaro encerrada a <u>trigésima segunda Sessão Ordinária</u> do segundo período legislativo de 2025.